



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA**

**EDITAL 001/2019
ATO COMPLEMENTAR 040/2019.**

Dispõe sobre a indicação dos fiscais para atuarem na eleição e na apuração de votos do Processo Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Salvador.

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, da Lei Municipal nº 6.266/03 e do Edital nº 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1 Solicitar aos (as) Candidatos (as) habilitados (as) a Conselheiros (as) Tutelares do Município de Salvador para o quadriênio de 2020/2023, que indiquem até 2 (dois) fiscais, para atuarem no dia da eleição e na apuração dos votos.

Art. 2 As documentações dos (as) fiscais deverão ser apresentadas pelos (as) candidatos (as) na sede do CMDCA, sito Avenida Joana Angélica, Rua Engenheiro Lima e Silva, Edifício Fernando José 399, Nazaré, das 09h às 16h30min, entre os dias 19 e 23 de agosto de 2019, composta por cópia do RG e comprovante de residência, legíveis, assim como, contato telefônico dos (as) fiscais, ou ainda enviadas por email cmdcasalvador@gmail.com.

Art. 3 Esta resolução entra em vigor na sua publicação no site e/ou Diário Oficial do Município;

Salvador, 16 de agosto de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente da Comissão